

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 483/2022/GP FELIPE GUERRA-RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Autoriza ao Poder Executivo a contratar pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na forma que especifica e da outras providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, com supedâneo no art. 37, inciso IX, da Carta Republicana de 1988 e da Lei Complementar Municipal nº 467/2021;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, na forma dos incisos VI e VII do § 1º do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 467/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo Único: A indicação da(s) Unidade(s) Administrativa(s), o(s) quantitativo(s) de contratações e valores estão dispostos no Anexo Único deste Diploma legal

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Item	Secretaria – Saúde	Quant.	Função	Carga horaria	Remuneração
01	PIAF (Programa Integrado de Atenção ao Idoso Felipense)	01	Médico Clínico Geral	20	RS 6.250,00
		01	Enfermeiro	40	RS 1.900,00
		01	Assistente Social	30	RS 1.500,00
		01	Técnico em Enfermagem	40	RS 1.212,00
		01	Fisioterapeuta	40	RS 1.500,00
		01	Motorista Cat. A/B	40	RS 1.212,00
		Programa Saúde da Família.	02	Auxiliar de Consultório Dentário	40
	02		Agente Comunitário de Saúde	40	RS 1.212,00

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:E86D6DE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/02/2022. Edição 2715

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>